



EDITAL FECINC 2020

Divulga as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção da mostra dos projetos finalistas da FECINC 2020 Virtual.

A Comissão Organizadora da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc 2020 torna público o Edital nº 01/2020, que regulamenta a chamada para seleção de projetos finalistas para apresentação no evento virtual que acontecerá junto com a IV Jornada de Integração do Ifes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção e a mostra dos projetos finalistas da Fecinc 2020, apoiados pelo edital do CNPq/MCTI Nº 03/2020 – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – e pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) por meio de recurso proveniente da emenda parlamentar nº 39830004 de autoria do Deputado Federal Felipe Rigoni.

1.2. Este edital selecionará projetos divididos em três categorias:

- Nível 1 - Projetos já desenvolvidos e de continuidade;
- Nível 2 - Projetos no início do desenvolvimento (projetos ainda não finalizados);
- Nível 3 - Projetos não iniciados (apenas com a ideia do projeto).

2. A FECINC 2020 OBEDECERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA

Etapas	Datas Limites
I. Início das inscrições através de formulário on-line: https://forms.gle/xz6mSMXpHj8yK7bp8	13/10/2020
II. Encerramento das inscrições na Fecinc.	15/11/2020 (23:59)
III. Período de avaliação online.	16/11/2020 a 20/11/2020
IV. Divulgação da lista dos projetos finalistas selecionados para	23/11/2020

apresentação na Fecinc.	
VII. Período de envio dos materiais solicitados para avaliação (divulgados junto a lista final)	23/11/2020 a 26/11/2020
VII. Mostra de projetos finalistas online.	30/11/2020 a 04/12/2020
VIII. Divulgação da lista dos premiados no site e redes sociais da Fecinc.	21/12/2020

2.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas através do site <http://ifes.edu.br>, redes sociais da Fecinc ([facebook.com/fecinc.sm](https://www.facebook.com/fecinc.sm) e [instagram.com/fecinc_es](https://www.instagram.com/fecinc_es)) e da IV Jornada de Integração do Ifes ([instagram.com/jornadaifes](https://www.instagram.com/jornadaifes) e [facebook.com/jornadaifes](https://www.facebook.com/jornadaifes)).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser um trabalho desenvolvido por estudante(s) matriculado(s) em uma instituição de ensino público ou privado do Estado do Espírito Santo das seguintes séries no ato da inscrição:

- a) do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, ou;
- b) do 1º à 3ª série do Ensino Médio regular, ou;
- c) Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- d) do 1º ao 3º ano da EJA.

3.2. Para projetos das categorias Nível 1 e Nível 2, possuir um (a) orientador (a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Médio;
- b) Ter no mínimo 21 anos;
- c) Possuir uma formação técnica ou superior;

3.3. Cada projeto deverá ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) que atenda aos requisitos do item 3.2 deste edital, exceto para inscrições de Nível 3;

3.4. Todos os projetos poderão ter um (a) coorientador (a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 3.2 deste edital.

3.5. Cada projeto deve ter no mínimo 1 e no máximo 3 alunos.

3.6. Quaisquer participantes, estudantes e orientadores (as), da Fecinc não poderão atuar, sob circunstância alguma, como membros da organização da mesma edição da Fecinc.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas em 3 diferentes níveis, do qual o projeto deverá anexar

todos os documentos solicitados conforme os modelos disponibilizados:

- a) Nível 1 - Projetos já desenvolvidos e de continuidade;
- b) Nível 2 - Projetos no início do desenvolvimento (projetos ainda não finalizados);
- c) Nível 3 - Projetos não iniciados (apenas com a ideia do projeto).

4.2. Das inscrições de Nível 1 - Projetos já desenvolvidos e de continuidade:

4.2.1. Deverão ser exclusivamente realizadas pelo formulário de inscrição do link:
<https://forms.gle/xz6mSMXpHj8yK7bp8>

4.2.2. O preenchimento de formulário de inscrição deverá ser feito preferencialmente pelo orientador(a).

4.2.3. A inscrição deve ser realizada por projeto e não por participante, ou seja, o(a) orientador(a) deverá cadastrar cada projeto pelo formulário de inscrição informando todos os itens de preenchimento obrigatório.

4.2.4. O orientador deverá preencher o formulário de inscrição e adicionar os seguintes documentos, seguindo os modelos disponibilizados no link:
<http://bit.ly/FECINC2020>

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Resumo expandido;
- c) Formulário de responsabilidade científica;
- d) Vídeo de até 3 minutos, conforme item 5.10 deste edital;
- e) Formulário de continuação de projeto (se aplicável, conforme descrito no item 4)

4.3. Dos projetos de continuação:

4.3.1. Um projeto é considerado de continuação caso este tenha seu desenvolvimento iniciado há mais de 12 meses;

4.3.2. Durante a elaboração do projeto de pesquisa, resumo expandido e vídeo, as etapas anteriores aos 12 últimos meses de trabalho devem ser mencionadas de forma breve e apenas quando necessário. A documentação deve focar no trabalho desenvolvido nos últimos 12 meses de trabalho.

4.4. Das inscrições de Nível 2 - Projetos no início do desenvolvimento (projetos ainda não finalizados):

4.4.1. Deverão ser exclusivamente realizadas pelo formulário de inscrição do link:
<https://forms.gle/xz6mSMXpHj8yK7bp8>

4.4.2. O preenchimento de formulário de inscrição deverá ser feito preferencialmente pelo orientador(a).

4.4.3. A inscrição deve ser realizada por projeto e não por participante, ou seja, o (a) orientador (a) deverá cadastrar cada projeto pelo formulário de inscrição informando todos os dados marcados como obrigatórios.

4.4.4. O orientador deverá preencher o formulário de inscrição e adicionar os seguintes documentos, seguindo os modelos disponibilizados no link: <http://bit.ly/FECINC2020>

a) Projeto de pesquisa;

b) Formulário de responsabilidade científica;

c) Vídeo de até 3 minutos, conforme item 5.10 deste edital;

4.5. Das inscrições de Nível 3 - Projetos não iniciados (apenas com a ideia do projeto):

4.5.1. Deverão ser exclusivamente realizadas pelo formulário de inscrição do link: <https://forms.gle/xz6mSMXpHj8yK7bp8>

4.5.2. Não há a obrigatoriedade de um orientador, conforme item 3.2;

4.5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo(s) aluno(s) que possui uma ideia de projeto, mas não teve recursos para desenvolvê-lo durante o ano de 2020 devido a algum fator (por exemplo: sem acesso a TICs, falta de orientador, entre outros);

4.5.4. O(s) aluno(s) deverá(ão) informar seus dados necessários para a realização da inscrição e enviar um vídeo de até 3 minutos contando sobre a ideia de projeto.

4.6. O projeto de pesquisa, o resumo expandido, formulário de responsabilidade de pesquisa científica e o formulário de continuação de projeto (se aplicável) deverão ser anexados no ato da inscrição online seguindo os modelos disponíveis no link: <http://bit.ly/FECINC2020>

4.7. Os documentos deverão estar de acordo com o padrão disponibilizado, não aceitando alterações na estrutura dos tópicos; não sendo aceito arquivos análogos.

4.8. O não cumprimento das normas exigidas em cada documento é de caráter eliminatório.

4.9. O arquivo a ser anexado deve estar no formato de "Documento do Word" (.docx), conforme o Modelo disponibilizado. Não serão aceitos arquivos em outros formatos, salvo no caso do formulário de responsabilidade de pesquisa científica, que deverá ser submetido no formato .pdf, como arquivo zipado.

4.10. Os estudantes deverão fazer um vídeo de até 3 minutos, contendo elementos do projeto de pesquisa e trazendo novas informações que não foram contempladas nos resumos.

4.10.1. A submissão do vídeo deverá ser feita primeiramente na plataforma Youtube, conforme as dicas de elaboração do vídeo disponível em: <http://bit.ly/FECINC2020>

- 4.10.2. Após a submissão do vídeo no Youtube, o link do vídeo deve ser acrescentado dentro do formulário de inscrição, no local específico para o mesmo.
- 4.11. O formulário de inscrição deve ser preenchido conforme cronograma no item 2 deste edital.
- 4.12. Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo do período de inscrição sob nenhuma justificativa, salvas as situações comprovadas de falha ou instabilidade do formulário de inscrição.
- 4.13. Não será permitida a inscrição do mesmo estudante em mais de um projeto. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.
- 4.14. É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

5. DA AVALIAÇÃO ONLINE DOS PROJETOS

- 5.1. A avaliação online dos projetos que almejam ser finalistas da Fecinc 2020 ocorrerá em sistema próprio da Fecinc. A avaliação servirá para classificar os projetos definidos como finalistas, credenciados, então, para as avaliações na mostra virtual de projetos finalistas que acontecerá de 30 de novembro de 2020 à 04 de dezembro de 2020.
- 5.2. Todos os projetos serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter eliminatório. Os projetos credenciados para a Fecinc 2020 também deverão passar pela pré-avaliação e seguir as sugestões feitas, sendo isentos, no entanto, do caráter eliminatório.
- 5.3. O Comitê de Avaliação Científica estará disponível durante o período de avaliação online para eventuais dúvidas e orientações para os(as) orientadores(as) dos projetos participantes.
- 5.4. Participarão como consultores, estudantes de pós-graduação e pesquisadores/professores apresentando titulação mínima de especialista/mestre e/ou doutor.
- 5.5. Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados na pré-avaliação, o(a) orientador(a) será notificado por e-mail junto ao parecer e os comentários dos avaliadores, conforme cronograma no item 2 deste edital.
- 5.5.1. Será considerado plágio ou fraude projeto que:
- a) fabricar ou simular dados;
 - b) utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
 - c) utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
 - d) não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;

6. DO COMITÊ CIENTÍFICO

6.1. O Comitê Científico da Fecinc é o setor responsável pela Direção Científica da Feira. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na Fecinc 2020.

6.2. Da composição do comitê:

6.2.1. Esta comissão é formada por professores e estudantes vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico no cenário brasileiro e internacional e com vasta experiência no cenário de feiras científicas.

6.3. Das atribuições do comitê:

6.3.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico pertinente a cada área de estudo;

6.3.2. Identificar fraudes, plágios científicos, e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

6.4. Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e absoluta.

7. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não é cobrada taxa de inscrição ou taxa de participação para o evento online da Mostra de Projetos Finalistas Virtual 2020.

8. DA MOSTRA DE PROJETOS FINALISTAS VIRTUAL

8.1. A Mostra de Projetos Finalistas ocorrerá de forma 100% online por uma plataforma dinâmica, dos dias 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020.

8.2. Todas as normas sobre a Mostra de Projetos Finalistas Virtual serão enviadas por e-mail aos projetos inscritos.

8.3. A Comissão de Organização reserva o direito de impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a Mostra de Projetos Finalistas que corresponde a este edital.

8.4. É obrigatório a participação de ao menos 1 estudante representante de cada projeto finalista na Mostra de Projetos Virtual. Caso a participação não seja possível é de inteira responsabilidade do orientador justificar a não participação enviando e-mail para a coordenação da Fecinc (fecinc.sm@ifes.edu.br) até o dia 25/11/2020.

8.5. Durante a Mostra de Projetos Finalistas Virtual, todos os projetos dos níveis 1 e 2 serão submetidos a um processo de avaliação.

8.6. Participarão da avaliação os professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores, a Comissão de Avaliação da Fecinc e representantes de empresas parceiras que poderão conceder prêmios durante a

Cerimônia de Premiação.

8.7. Para o caso de continuação de trabalhos anteriores, será avaliado o progresso realizado pelo(s) aluno(s) nos últimos 12 meses.

9. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos finalistas poderão enviar: novo vídeo, apresentação de slides, banner digital e resumo do projeto (regras de cada material estarão disponíveis no documento de orientação ao finalista).

9.2. Os avaliadores seguirão os seguintes critérios:

9.2.1. Escrita Científica:

9.2.1.1. Projeto de Pesquisa:

- a) Obedece às normas da língua portuguesa escrita padrão, atrelado à clareza e objetividade.
- b) Escrita com linguagem científica.
- c) Resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações finais.
- d) Apresenta referências bibliográficas segundo a NBR 10520 atualizada.
- e) Considerações finais (conclusão) coerentes com o texto que as fundamenta.

9.2.1.2. Resumo expandido:

- a) Cada projeto deve se apresentar um resumo de no mínimo 450 e no máximo 900 palavras. O resumo deve ser claro e conciso, passando pelas partes fundamentais do trabalho: introdução, problema levantado, hipótese orientadora ou objetivo do projeto, metodologia (s), reflexão, discussão, e, enfim, os resultados adquiridos ou esperados.

9.2.1.3. Apresentação Oral: Vídeo-Apresentação

- a) Mostra os fatos significativos sobre o desenvolvimento do projeto.
- b) Apresenta domínio do assunto expressando suas ideias de forma organizada, sucinta e objetiva.
- c) Demonstra domínio sobre a literatura utilizada no projeto.

9.2.1.4. Apresentação Visual:

- a) O banner deverá atender às exigências contidas nas normas da Mostra de Projetos Finalistas, conforme orientações aos projetos finalistas 2020. Deve apresentar informações de uma maneira visualmente atrativa.
- b) Exibe de forma sintetizada: introdução; objetivos, desenvolvimento, resultados e conclusões do projeto, podendo fazer uso de imagens, gráficos, esquemas, entre outros.

Apresenta bibliografia segundo a NBR 6023 atualizada. Está em obediência às normas da língua escrita padrão e atrelado à clareza e à objetividade.

9.2.1.5. Avaliação Global:

- a) Articulação entre os elementos: escrita científica, apresentação oral e apresentação visual.
- b) Originalidade: quanto ao objeto, quanto à abordagem metodológica e/ou quanto à conclusão.

9.3. A decisão do comitê de avaliação é absoluta, não sendo permitido o pedido de revisão de notas e/ou recurso.

9.4. O grupo receberá nota zero, caso não participe da apresentação sem justificativa conforme item 10.4.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1. Todos os finalistas receberão Certificados de Participação;

10.2. Serão premiados com medalhas:

10.3. Quatro projetos por área do conhecimento;

10.4. Poderá haver ainda premiações extras de apoiadores e credenciamentos às feiras parceiras da Fecinc;

10.5. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro;

10.6. As medalhas e premiações serão enviadas ao orientador após a divulgação da lista de premiados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, entre em contato com a Coordenação da Fecinc, e-mail: fecinc.sm@ifes.edu.br

11.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus São Mateus do Ifes.

São Mateus, 09 de outubro de 2020.

Thiago Rafalski Maduro

Presidente da comissão responsável pela organização da Feira de Ciências Norte Capixaba – FECINC
PORTARIA Ifes São Mateus, Nº 68, de 19 de fevereiro de 2020

ANEXO 1 – QUESTÕES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Os seguintes dados serão solicitados no formulário de inscrição, sendo que os marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

- Sobre o projeto:
 - Título do projeto*
 - Selecione o nível do projeto*
- Dados do orientador:
 - Nome do orientador*
 - Sexo do orientador*
 - E-mail do orientador*
 - CPF do orientador*
 - Data de nascimento do orientador*
 - Telefone celular do orientador*
 - Escolaridade do orientador*
- Dados do coorientador (se aplicável):
 - Nome do coorientador*
 - Sexo do coorientador*
 - E-mail do coorientador*
 - CPF do coorientador*
 - Data de nascimento do coorientador*
 - Telefone celular do coorientador*
 - Escolaridade do coorientador*
- Dados dos alunos:
 - Nome completo*
 - Sexo*
 - E-mail*
 - CPF*
 - Data de nascimento*
 - Telefone celular
- Dados da escola:
 - Nome completo da escola*
 - Tipo de escola*
 - Cidade da escola*
- Arquivos do projeto Nível 1:
 - Projeto de pesquisa*
 - Resumo expandido*
 - Link do vídeo postado pelos alunos no YouTube*
 - Formulário de continuação de projeto (se aplicável)
- Arquivos do projeto Nível 2:
 - Projeto de pesquisa*
 - Formulário de responsabilidade científica*

- Link do vídeo postado pelos alunos no YouTube*
- Arquivos do projeto Nível 3:
 - Link do vídeo postado pelos alunos no YouTube*

